
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 579/2017

LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº. 579 DE 30 DE MAIO DE 2017

Declara de utilidade pública a entidade que especifica a Associação Evangélica de Tibau do Sul (AETS).

O Prefeito Municipal de Tibau do Sul Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal do Brasil, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Evangélica de Tibau do Sul (AETS), com sede neste município a Rua Tabelaão Rivaldo Rodrigues, 234 – Centro – Tibau do Sul/RN.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:F0BA13F9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/07/2017. Edição 1548
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>